



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI

PROJETO DE LEI Nº 14/2021

AUTOR: MAVIAEL XAVIER LEITE

EMENTA: Dispõe sobre a implantação da Patrulha Escolar de Toritama e dá outras providências.

Protocolado em 07/04/2021

Apresentado em Plenário em 07/04/2021

Encaminhado às Comissões em 07/04/2021

1ª Votação: 22/04/2021

☒ Aprovado

☐ Rejeitado

10 votos a favor

00 votos contra

00 abstenção

2ª Votação: 06/05/2021

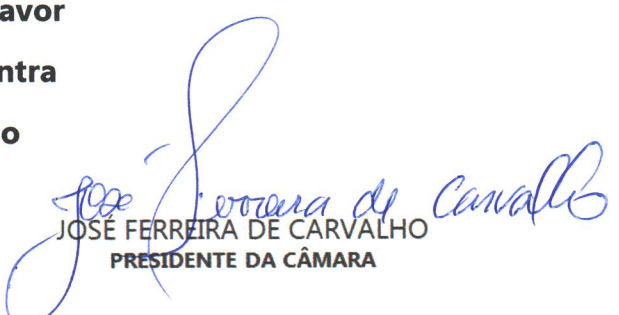
☒ Aprovado

☐ Rejeitado

12 votos a favor

00 votos contra

00 abstenção


JOSE FERREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONVERTIDO NA LEI Nº: 1781/2021



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI

PROJETO DE LEI Nº 14/2021

EMENTA: Dispõe sobre a implantação da Patrulha Escolar de Toritama e dá outras providências.

Art. 1º Fica criando, no âmbito do município de Toritama, o programa Patrulha Escolar de Toritama a ser implementado pela Guarda Municipal.

§ 1º O programa Patrulha Escolar de Toritama por objetivo como fonte de prevenção, conscientização da adoção de medidas de segurança para comunidade escolar pertencente à rede pública municipal de ensino.

§ 2º O programa Patrulha Escolar de Toritama será desenvolvido em colaboração permanente com o Proerd - Programa Educacional de Resistência às Drogas.

Art. 2º A Patrulha Escolar de Toritama deverá desenvolver, dentre outras, as seguintes atividades:

I – Propiciar a Proteção do Ambiente Escolar;

II – Visitas regulares nos prédios públicos pertencentes à rede pública municipal de ensino;

III – Planejar, promover, coordenar e executar palestras, projetos e campanhas de cunho educativo sobre a importância de prevenção a violência e ao uso de drogas, aos alunos do ensino público municipal;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI

IV – Identificar alunos fardados fora do ambiente escolar em horário de atividades escolares, devendo proceder a comunicação ao Conselho Tutelar, para que adote as providências cabíveis;

V – Rondas de presença nos horários de entrada e saída dos alunos nas repartições escolares municipais, conforme cronograma estabelecido através da Secretaria de Educação;

VI – Contribuir para a melhoria da sensação de segurança nas escolas municipais, com a redução e eliminação dos fatores relacionados à violência e a criminalidade. Articulando com os demais organismos e meios de proteção existentes.

Art. 3º As viaturas utilizadas pela patrulha deverão ser padronizadas para uso nas ações, com adesivação especial que indique de forma clara sua utilização.

Art. 4º A coordenação da Patrulha Escolar será de responsabilidade da Secretaria de Ordem Social, em consonância com a Secretaria de Educação.

§1º As ações, forma de atendimento e organização interna da Patrulha Escolha serão fixadas mediante a instituição de protocolos de atendimento definição de normas técnicas e a padronização de fluxos entre órgãos que coordenam a patrulha e demais parceiros responsáveis pela execução dos serviços, se pautando pelas diretrizes da presente lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Toritama, 07 de abril de 2021. 68º da emancipação.

Aprovado por unanimidade

em 1ª votação

Em 22 de 04 de 2021

MAVIAEL XAVIER LEITE
VEREADOR

Aprovado por unanimidade

em 2ª votação

Em 06 de 05 de 2021



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI

PROJETO DE LEI Nº 14/2021

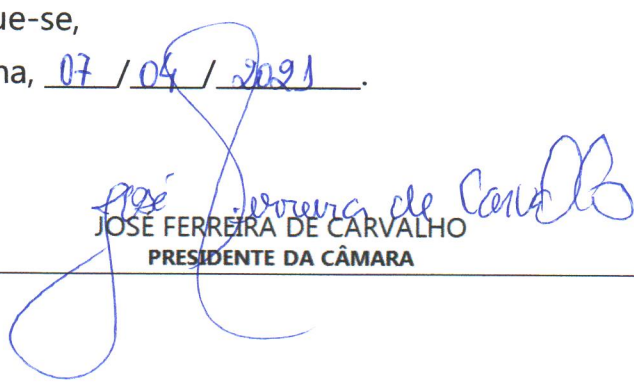
DESPACHO

Encaminho o Projeto de Lei, para apreciação, às seguintes comissões:

- ☒ Justiça e Redação;
- ☐ Finanças e Orçamento;
- ☐ Obras, Urbanismo, Serviços Públicos, Ecologia e Meio Ambiente;
- ☐ Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social e Defesa do Cidadão;
- ☒ Turismo, Indústria, Comércio e Segurança Pública;

Publique-se,

Toritama, 07 / 04 / 2021.


JOSE FERREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI

Ata da 1ª (primeira) Reunião Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Segurança Pública da Câmara de Vereadores de Toritama – PE, realizada no dia 13 (treze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um) às 10h, na Casa Legislativa João Manoel da Silva, situada à R. Ernesto Herculino Cordeiro, 199, Centro, Toritama – PE, Presentes os Vereadores: Severino Antônio da Silva, na qualidade de Presidente desta Comissão em substituição a Mavial Xavier Leite; Jeziel Antônio da Silva e José Simplício Neto, com a assessoria jurídico-legislativa de Emerson Luis da Silva Petrimperni, para apreciarem o Projeto de Lei nº 14/2021. O Senhor Presidente fez o sorteio dos relatores que teve como resultado José Simplício Neto relator das proposições ímpares e Jeziel Antônio da Silva relator das proposições pares. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao relator das proposições pares que assim se posicionou:

Projeto de Lei Nº 14/2021

Relator: Jeziel Antônio da Silva

Ementa: Dispõe sobre a implantação da Patrulha Escolar de Toritama e dá outras providências.

Apresentação: 07 de abril de 2021

Fim do interstício: 22 de abril de 2021

Quórum: maioria simples

Emendas: Não houve emendas

Parecer: Pela aprovação.

Votos:

- José Simplício Neto: Pela aprovação
- Severino Antônio da Silva (Presidente): Dispensada

Severino Antônio da Silva

Severino Antônio da Silva
Presidente Comissão

Jeziel Antônio da Silva

Jeziel Antônio da Silva
Membro

José Simplício Neto

José Simplício Neto
Membro



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI

Ata da 5ª (quinta) Reunião Ordinária da Comissão de Justiça e Redação da Câmara de Vereadores de Toritama – PE, realizada no dia 13 (treze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um) às 11h00, na Casa Legislativa João Manoel da Silva, situada à R. Ernesto Herculino Cordeiro, 199, Centro, Toritama – PE, Presentes os Vereadores: Carolayne Kelley Gonçalves, na qualidade de Presidente desta Comissão; José Edmilson da Silva em substituição a Derivaldo José da Silva e Rossana Ferreira de Farias, com a assessoria jurídico-legislativa de Emerson Luis da Silva Petrimperni, para apreciarem as seguintes proposições Projetos de Lei nº 09/2021; nº 14/2021; nº 15/2021 e os Projetos de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal nº 04/2021 e Projeto de Lei Complementar nº 02/2021. A Senhora Presidente concedeu a palavra ao Vereador José Edmilson da Silva relator das proposições ímpares que assim se posicionou:

Projeto de Lei Nº 09/2021

Relator: José Edmilson da Silva

Ementa: Dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Toritama-PE, e dá outras providências.

Apresentação: 11 de março de 2021

Fim do interstício: 25 de março de 2021

Quórum: maioria simples

Emendas: Não houve emendas

Parecer: Pela aprovação.

Votos:

- Rossana Ferreira de Farias: Pela aprovação
- Carolayne Kelley Gonçalves (Presidente): Dispensado

Requerimento Nº 15/2021

Relator: José Edmilson da Silva

Ementa: Dispõe sobre a implantação de sistema solar fotovoltaico de energia nos prédios a serem construídos.

Apresentação: 07 de abril de 2021

Fim do interstício: 22 de abril de 2021

Quórum: maioria simples

Emendas: Não houve emendas

Parecer: Pela aprovação.

Votos:

- Rossana Ferreira de Farias: Pela aprovação
- Carolayne Kelley Gonçalves (Presidente): Dispensado

A Senhora Presidente passou a palavra à Vereadora Rossana Ferreira na relatoria das proposições pares que assim se posicionou:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI

Projeto de Lei Complementar Nº 02/2021-PMT

Relatora: Rossana Ferreira de Farias

Ementa: Altera as Leis nº 02/2017, 10/2018, 741/1998, 931/2006, 06/2017 e 08/2017, que tratam sobre a estrutura administrativa e vencimentos do Poder Executivo Municipal de Toritama/PE e dá outras providências.

Apresentação: 07 de abril de 2021

Fim do interstício: 14 de abril de 2021

Quórum: maioria absoluta

Emendas: (Não houve emendas)

Parecer: Pela rejeição.

Votos:

- José Edmilson da Silva: Pela aprovação
- Carolayne Kelley Gonçalves (Presidente): Pela aprovação

Projeto de Lei Nº 14/2021

Relator: Rossana Ferreira de Farias

Ementa: Dispõe sobre a implantação da Patrulha Escolar de Toritama e dá outras providências.

Apresentação: 07 de abril de 2021

Fim do interstício: 22 de abril de 2021

Quórum: maioria simples

Emendas: Não houve emendas

Parecer: Pela aprovação.

Votos:

- José Edmilson da Silva: Pela aprovação
- Carolayne Kelley Gonçalves (Presidente): Dispensada

Projeto de Lei Nº 04/2021

Relatora: Rossana Ferreira de Farias

Ementa: Dispõe sobre reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o Artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Apresentação: 07 de abril de 2021

Fim do interstício: 14 de abril de 2021

Quórum: maioria simples

Emendas: (Não houve emendas)

Parecer: Pela aprovação.

Votos:

- José Edmilson da Silva: Pela aprovação
- Carolayne Kelley Gonçalves (Presidente): Dispensada

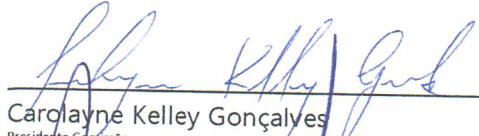


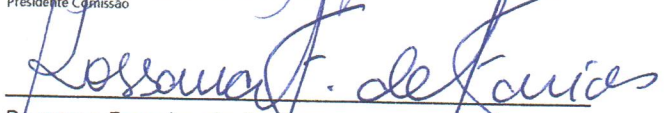
PODER LEGISLATIVO

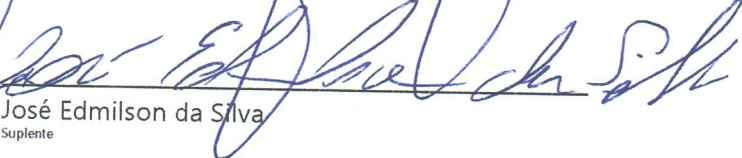
Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE
Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada esta reunião e mandou lavrar a presente ata.


Carolayne Kelley Gonçalves
Presidente Comissão


Rossana Ferreira de Farias
Membro


José Edmilson da Silva
Suplente

CJR